



TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2023
SANTA CASA DA BAHIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS), conforme classificação estabelecida na RDC nº 222/2018, sendo: grupo A (subgrupos A1, A3 e A5), grupo B (produtos farmacêuticos em geral, medicamentos vencidos, resíduo químico líquido, quimioterápicos, etc.) e grupo E (materiais perfuro cortantes) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos critérios técnicos ligados a operacionalização do serviço contratado, baseado no descritivo apresentado no ANEXO 01, para a contratação de serviços destinados às atividades das Unidades da Santa Casa da Bahia.

3 -ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1-

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	A coleta de resíduos será realizada pela CONTRATADA com a periodicidade elencada no Quadro 1, nos horários acordados previamente com a CONTRATANTE.
02	Os resíduos, objeto deste Termo de Referência, serão acondicionadas em recipientes apropriados (bombonas) fornecidos pela CONTRATADA.
03	Os resíduos serão tratados pela CONTRATADA por autoclavagem, incineração ou coprocessamento, tornando-os inertes e descaracterizados, destinando-se em seguida a aterros autorizados e licenciados pelo órgão ambiental competente. Sempre atendendo às exigências dispostas na legislação competente, normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis.
04	No caso de emergência, a CONTRATANTE solicitará mais embalagens para acondicionamento dos resíduos, as quais deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas.
05	O transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde deverá ser realizado em veículos adequados para este tipo de serviço e mantidos permanentemente em bom estado de conservação, limpos e pintados segundo padronização visual exigida.
06	A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a Coordenação do Serviço de Higienização e Meio Ambiente da CONTRATADA o certificado de tratamento dos resíduos, que comprovem sua desinfecção, incineração e/ou neutralização, pela empresa que realizou o processo. E, sempre que solicitado, laudos técnicos detalhados dos processos de tratamento realizados.
07	A CONTRATADA deve aderir às diretrizes da RDC 222/18 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/10), além de cumprir as disposições regulamentadas na Portaria MMA nº 280/2019, relativas à exigência do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e seus derivados.

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para a Santa Casa da Bahia. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.



QUADRO 01:

Ponto de Coleta	Cidade da coleta	Quant/mês (Kg)	Frequência	Tipo de Resíduo
Hospital Santa Izabel CNPJ nº 15.153.745/0002-49	Salvador/BA	11.500	Diária	A1/A3/A5/B/E
Central de Abastecimento Farmacêutico CNPJ nº 15.153.745/0014-82	Salvador/BA	70	Quinzenal	B/E
Cemitério do Campo Santo CNPJ nº 15.153.745/0004-00	Salvador/BA	160	Semanal	A1
Unidade Álvaro Lemos CNPJ nº 15.153.745/0013-00	Salvador/BA	370	3 x Semana	A1/B/E
Faculdade Santa Casa CNPJ nº 15.153.745/0030-00	Salvador/BA	15	Por demanda	A1 / B / E
CEDEPE – Centro de Desenvolvimento de Pessoas CNPJ nº 15.153.745/0024-54	Salvador/BA	100	Semanal	A1 / E

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 4.1. Os Serviços serão executados de acordo com o Quadro 01, nas unidades listadas, em horários previamente acordados com a Contratante.
- 4.2. A descrição dos equipamentos, instalações e/ou sistemas que serão objetos dos serviços prestados encontram-se detalhados no Anexo I do presente Termo de Referência.
- 4.3. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço (OS), devendo ser finalizada a etapa de entrega das bombonas e ajustes de fluxo de coleta no prazo máximo de 1 (um) mês após o recebimento da OS.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qual quer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.



- 6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. A Contratada deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia.
- 6.7. Observar as normas e regimento da instituição, como também seguir os protocolos e política de segurança estabelecidos;
- 6.8. Disponibilizar equipamentos para coleta dos resíduos e acondicionamento dos resíduos;
- 6.9. Realizar pesagem *in loco*, com a validação de ao menos um colaborador do corpo da CONTRATANTE.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por meios formais, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

8.1 Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expresso em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas, taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até às 23:59 do dia 15/12/2023, no seguinte endereço eletrônico: fernando.lira@santacasaba.org.br.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta será escolhida baseada nos seguintes critérios:
- Menor preço (R\$/kg);
 - Relatório de Visita técnica realizado pela contratante.
- 9.2. Em caso de empate, ficará a cargo da Santa Casa a decisão final sobre a escolha da empresa vencedora.

10 – DO PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.



O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa participante deverá esclarecer previamente todas as dúvidas inerentes à presente Contratação através do tel (71) 98166-6418 e/ou do endereço de e-mail: fernando.lira@santacasaba.org.br

11.2. A apresentação da proposta implica, por parte da empresa participante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Termo de Referência e adesão completa a todas as obrigações dele constantes.

11.3. O preço proposto é de responsabilidade exclusiva da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.4. O presente processo de contratação poderá ser revogado, a qualquer momento, por interesse exclusivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, sem que caiba às empresas participantes qualquer tipo de indenização.

11.5. A declaração do resultado não implicará direito à contratação.

11.6. É facultado à Santa Casa de Misericórdia da Bahia, a qualquer momento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação.

11.6.1. As empresas participantes comunicadas para prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação.

11.7. As regras que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

Salvador/BA, 03 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

Milena Souza Silva
Gerência de Hotelaria

063FF778E0410...

DocuSigned by:

Eduardo Luiz Ferreira de Araújo Neto
Gerência de Infraestrutura

063FFAD2BA20437...

DocuSigned by:

Mônica Bezerra
Diretoria

CB9695A5A5D149F...

DocuSigned by:

Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Junior
Santa Casa de Misericórdia da Bahia
Superintendência

548BA72D241B4A3...



ANEXO 01:

Unidade	Quantidade de Bombonas em Comodato
Hospital Santa Izabel	100
Central de Abastecimento Farmacêutico	6
Cemitério Campo Santo	15
Clínica Álvaro Lemos	10
Faculdade Santa Casa	5
CEDEPE	6

Pré-Requisitos	
Sistemas	Equipamentos
Sistema de logística de acompanhamento de rotas da frota de caminhões	Autoclave Industrial
	Incinerador
	Frota de Caminhões